



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13018, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.922/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Giuseppe Tomaziello, esquina com Avenida William Ortiz, Vila Bela, Bairro do Barranco, de propriedade de Odimir Almeida Costa ou quem de direito, para implantação de próprios municipais, cadastrada nesta Prefeitura sob os BCs 4.5.061.015.001 e 4.5.061.016.001, a saber:

“Lote de terreno nº 12 e 13, da quadra “J”, imóvel denominado Vila Bela, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para Rua Giuseppe Tomaziello, esquina com Avenida William Ortiz, onde mede 11,00m mais 14,00m em curva de concordância, por 18,00m do lado esquerdo de quem da Rua olha, dividindo com Avenida William Ortiz, e pelo lado direito divide com prédio nº 88, nos fundos mede 20,00m, dividindo com prédio nº 60, encerrando com uma área de 522,59m2.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2852.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de maio de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo